



LEMBRANDO PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 12.224.895/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
PROTOCOLO
Nº <u>1570</u>
EM <u>29/03/2012</u>
<i>[Assinatura]</i>
FUNCIÓNÁRIO
<i>Mariuce Queiroz de Souza</i> Setor de Protocolo

Lei nº 1044/2012, de 22 de março de 2012.

“Ratifica o protocolo de intenções autorizando o poder executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública – CIGIP e dá outras providências.”

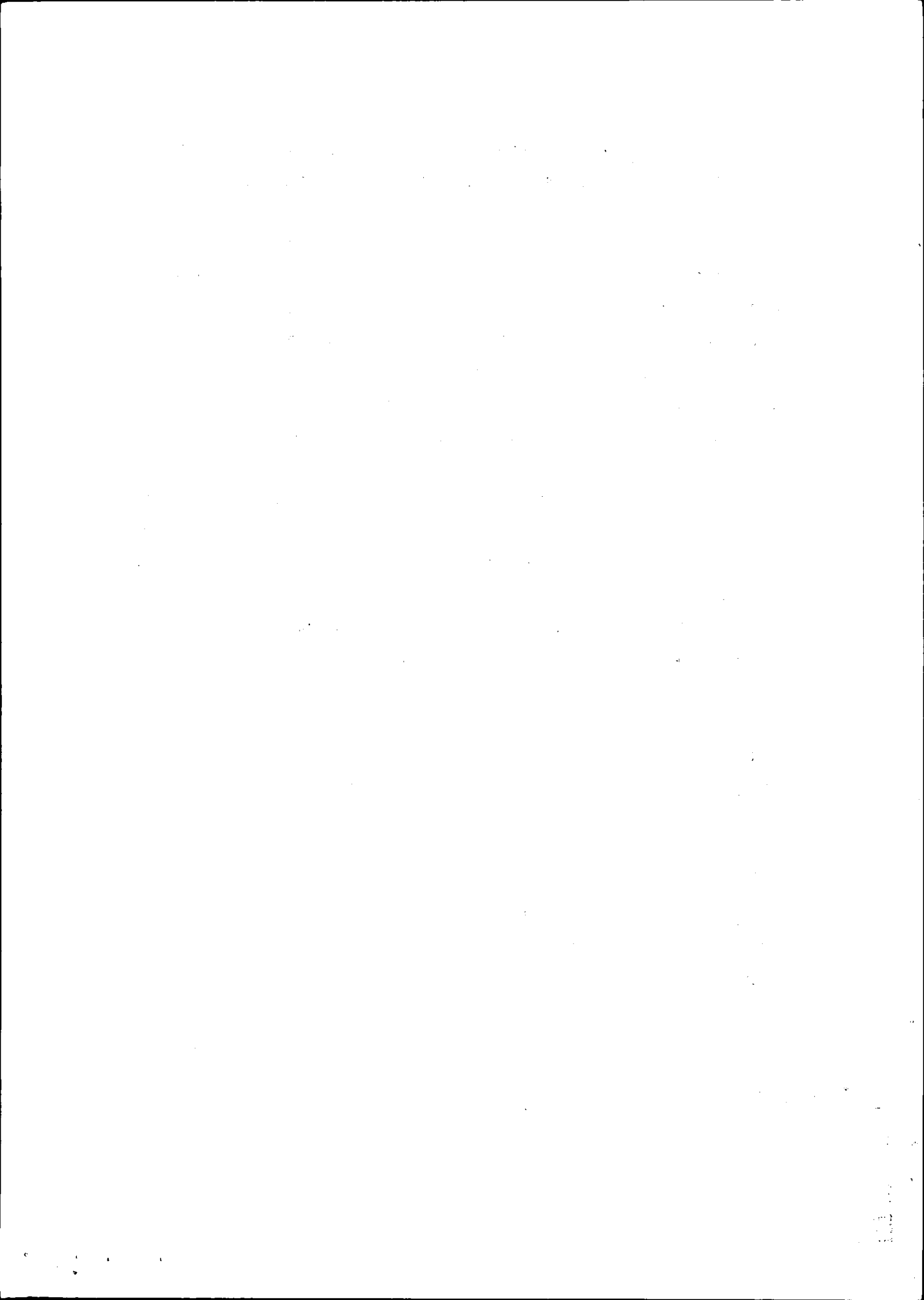
O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública CIGIP, objetivando o planejamento, a adoção e a execução de ações, programas e projetos destinados a promover a conservação, manutenção, otimização e expansão dos serviços de iluminação pública conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e ou convenio de programa e rateio.

Art. 2º - Fica autorizada a participação do município no quadro de consorciados do CIGIP, Consórcio intermunicipal para gestão da Iluminação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público interno com natureza autárquica com sua criação coadunando com o Art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 3º - Fica ratificado em todos os seus termos o protocolo de intenções firmado em Assembléia Geral Ordinária na sede da AMA – Associação dos

[Assinatura]





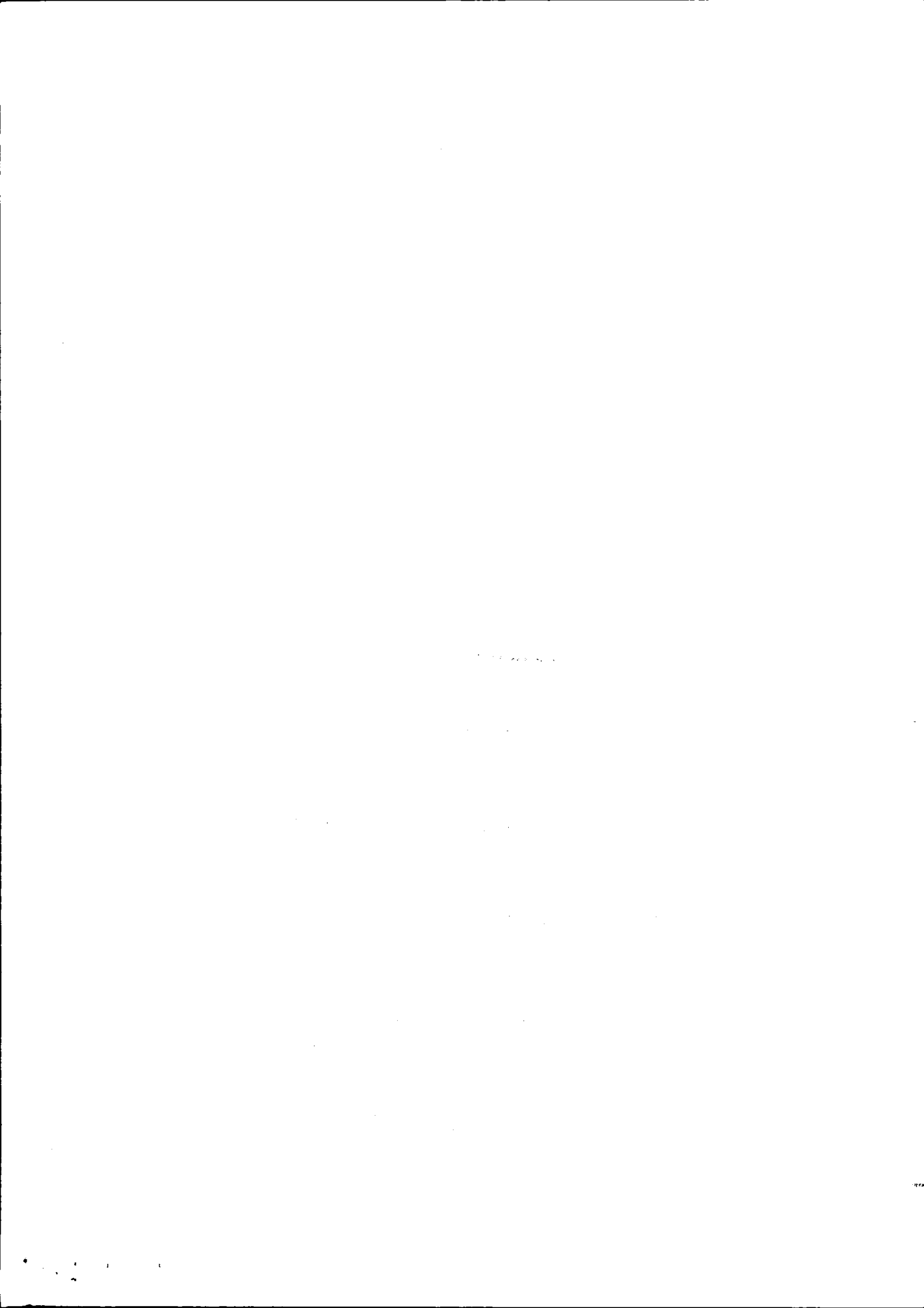
LEBRANDO PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 12.224.895/0001-27

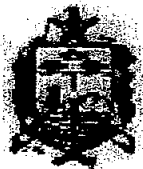
Municípios Alagoanos, datado de 14 de maio de 2007. Objetivando a
Constituição de Consórcio Público intermunicipal para Gestão da iluminação
Pública.

Art. 4º - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia –AL, 22 de março de 2012.


Luiz Carlos Costa
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CGC.12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

SETOR DE PROTOCOLO

Nesta data faço remessa do (a) peine 1044/2012 de 22/03/2012
ratifica o protocolo de intenção autorizando o Poder executivo a
integrar o CIGIP. registrado no
Livro de Protocolo em data de 29/03/2012, sob n.º
1570/2012, ao Exmo. Sr. Erivaldo Bezerra Sandes, Presidente
desta Casa Legislativa.

Delmiro Gouveia, 29/03/2012.


Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Al
Setor de Protocolo
Mariuce Quelroz de Souza
Setor de Protocolo

DESPACHO

Delmiro Gouveia, 03/05/2012


Erivaldo Bezerra Sandes
Presidente

